LEI nº 928 - de 8 de setembro de 1967.

Confere o Título Honorífico de cidadão de Uruguaiana ao Exmo. Sr. General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Ministro do Interior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Exmo. Senhor General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Ministro do Interior, que, por sua ação cívica tornou-se merecedor do reconhecimento da cidade, nos termos do art. 1º da Lei nº 550, de 3 de abril de 1961.

Art. 2º O Título será entregue em sessão solene, na forma do art. 2º § 1º, da aludida Lei nº 550.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 8 de setembro de 1967.

HOMERO TARRAGÓ,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo